

DECRETO Nº 3402, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera o Art. 3º do Decreto nº 3330/07.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O INCISO IV DO § 1º DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 11494/07, DECRETA:

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto nº 3330, de 28 de fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do FUNDEB será composto de 09 (nove) representantes sendo:

- a. 02 (dois) representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria da Educação) ;**
- b. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;**
- c. 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas;**
- d. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;**
- e. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;**
- f. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;**
- g. 01 (um) representante do Conselho Tutelar.**

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 24 de outubro de 2007.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria